# Calendário de matrículas e da renovação de matrículas: 2024 - 2025

[**Enquadramento legal**: Despacho n.º 4506-A 13abril23; DN n.º6 12abril18, alterado pelos DN n.º 5/2020, de 21abril20, e 10 -B 14abril21]

## Período normal de matrícula e de renovação

| Nível de ensino/Anos de escolaridade | Calendário |
|---|---|
| Educação pré -escolar e 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico | de 15abril a 15maio (*) |
| 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 11.º anos de escolaridade | de 22junho a 28junho |
| 2.º, 3.º, 4.º e 5.º anos do ensino básico | de 06julho a 10julho |
| 10.º e 12.º anos de escolaridade | de 15julho a 20julho |

(*) As matrículas recebidas até 15 de maio, são consideradas imediatamente após essa data para efeitos de seriação, sendo as demais sujeitas a seriação em momento posterior.

Obs: nas situações previstas nas alíneas *c), d)* e *e)* do n.º 1 do artigo 5.º do DN n.º 6 de 12abril18,o **período normal para matrícula é fixado pelo diretor da escola**, não podendo ultrapassar:
*a)* O dia 25julho, para o ensino básico, e o dia 5agosto, para o ensino secundário, para os alunos que pretendam alterar ou retomar o seu percurso formativo;
*b)* O dia 31dezembro, para os alunos que pretendam matricular -se no ensino recorrente.

**Nota**: Para os candidatos titulares de habilitações adquiridas em escolas estrangeiras, a matrícula no ensino básico ou secundário pode ser efetuada fora dos períodos fixados e a sua aceitação depende apenas da existência de vaga nas turmas já constituídas.

## Pedido de renovação de matrícula

**Só deve ser requerido:**

Nas seguintes situações:

- Transferência de estabelecimento;
- Transição de ciclo;
- Alteração de encarregado de educação;
- Quando esteja dependente de opção curricular.

Obs: todas as restantes renovações operam automaticamente, a saber: alunos que vão frequentar: 2º, 3º, 4º, 6º, 8º, 9º, 11º anos, (e alunos retidos)

## Divulgação – Afixação

### Listas de crianças e alunos que requereram ou a quem foi renovada a matrícula

| | |
|---|---|
| Educação pré - escolar e 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico | Até ao último dia útil do mês de maio |
| 5.º, 7.º, 10.º anos e 1.º ano do ensino profissional | Até ao 5.º dia útil após o fim do período de matrícula /renovação de matrícula |

## Divulgação - Afixação

### Listas dos alunos admitidos

| | |
|---|---|
| Educação pré -escolar e do 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico | No primeiro dia útil do mês de julho |
| Restantes anos do ensino básico e do ensino secundário (com indicação do curso em que cada aluno foi admitido) | No dia primeiro dia útil do mês de agosto |

| | |
|---|---|
| **Restrições** | Ver art.11º do DL n.º 176 de 02agosto2012 |

PESSOAS 2030 PORTUGAL 2030 Cofinanciado pela União Europeia